



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-17, de 26 de fevereiro de 2021

Aprova as reformulações orçamentárias do CRO-RS relativas aos exercícios de 2018 e 2020.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na CCCVII Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 25 de fevereiro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as reformulações orçamentárias relativas aos exercícios 2018 e 2020, do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, nesta enumerada, de acordo com o que constam nos respectivos documentos – processo CFO nº 2955/2021:

RS	PROCESSO CRO-	PROCESSOS CFO
	650/2018	
	033/2020	
	347/2020	
	351/2020	2955/2021
	374/2020	
	414/2020	
	426/2020	

Art. 2º. Os orçamentos reformulados passam a integrar este ato.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Brasília (DF), 26 de fevereiro 2021.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

